

LEI Nº 3.042 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.997

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE “CAMPO
DE FUTEBOL OSMAR AMARAL”,
AO CAMPO DE FUTEBOL DO
BAIRRO BOM SUCESSO DE NOSSA
CIDADE.**

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se de “Campo de Futebol Osmar Amaral”, o campo de futebol do Bairro Bom Sucesso, de Iturama-MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, no prazo de 30 dias e notificará a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e, enfim, tomará as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 22 (vinte e dois) de dezembro de 1.997.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR VALDEVINO ALVES (VALDIVINO DO CORREIO)